

Lei N° 313/2000

Determina turno único para cumprimento de horário e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado por esta Lei que todos os cargos criados no Município com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, tenham o cumprimento do horário realizado em um único turno.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Julise Mezaroba
Secretária Municipal de
Administração e Finanças